



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 367 – 16/03/2023

1
2 Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos,
3 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa,
4 na modalidade híbrida, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 na sala do CMAS e através do
5 aplicativo Google Meet, sob a convocação de seu presidente Armando Madalosso Vieira. Fizeram-se
6 presentes os seguintes **conselheiros governamentais titulares**: Lucília do Rocio Lopes Andrade,
7 Karina Teresinha Muehlbauer e Marlene A. Nadal Rocha (Fundação de Assistência Social de Ponta
8 Grossa/FASPG); Lígia Cristina Souza França (Secretaria Municipal de Esportes); Deborah Maria
9 Diretrich Lechiu (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros**
10 **governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Lucélia de Fátima Andrade (Fundação
11 Municipal de Saúde) e Edicléia Alves dos Santos (Secretaria Municipal de Educação). **Os**
12 **conselheiros não governamentais titulares**: Beatriz de Souza (Entidade de Proteção Social
13 Especial); Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Cleuci Mara
14 Barbosa Martins (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais**
15 **suplentes**: Laerte Bitencourt Filho. **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício**
16 **da titularidade**: Beatriz Martins Ciriaco de Francisco (Entidades de Proteção Social Básica).
17 Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Viviane Matoski Orlowiski, Franciele Ramos
18 Padilha e Armando Madalosso Vieira. Estiveram presentes: Gabriele T. Valentim (LBV); Adrianis
19 Galdino da Silva Júnior (CEAS/PR) e Consuelo Szczerepa Lopes (2ª URATE/MPPR); a secretária
20 executiva Carla Bühner Salles Rosa e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião
21 contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Informes; 3 – Composição da
22 Comissão Eleitoral; 4 - Encaminhamentos da Comissão de Acompanhamento do SUAS, apreciação
23 dos pareceres da Comissão sobre as seguintes demandas: 4.1. SEI No 001148/2023 da Associação
24 de Amigos da Pessoa Idosa, alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar; 4.2. SEI
25 105144/2022, solicitação da Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes, APEDEF
26 de alteração do plano de aplicação da emenda parlamentar; 4.3. SEI 105144/2022, solicitação do
27 Grupo Renascer de alteração do plano de aplicação da emenda Parlamentar. 4.4. Apreciação do
28 parecer favorável ao Demonstrativo Sintético Físico/Financeiro dos recursos do SUAS de 2021 -
29 Serviços e Programas do SUAS - IGD PBF - IGD SUAS. 4.5. Homologação da Resolução “Ad
30 Referendum” CMAS/Nº32/2022, que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda
31 Orçamentária nº 40890007, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a
32 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na aquisição de eletroeletrônicos, móveis,
33 cortinas e 01 (um) veículo utilitário, para qualificação do atendimento ofertado aos usuários atendidos
34 pelo serviço do Centro-dia. Na ausência do presidente e vice-presidente, a secretária Carla conduziu
35 a reunião e colocou a pauta para apreciação e aprovação, ressaltando que por ser segunda chamada
36 não poderiam haver inclusões na pauta. Aprovada. Sem que houvesse informes, foi chamado o item
37 três da pauta: composição da comissão eleitoral. A secretária Carla informou que até o momento,
38 somente a conselheira Cleuci se prontificou a integrar a comissão e que foram feitos convites para
39 alguns profissionais da área, porém, devido as demandas de trabalho não poderão colaborar. Foi
40 solicitado que caso algum conselheiro tenha alguém para indicar pode fazê-lo, pois faz-se necessário
41 compor a comissão a fim de iniciar os trabalhos. O conselheiro estadual (CEAS) Adrianis se propôs a
42 compor a comissão, sendo aceito pelo pleno. Como próximo assunto de pauta tivemos os
43 encaminhamentos da Comissão de Acompanhamento do SUAS. Iniciando pelo SEI nº 001148/2023
44 da Associação de Amigos da Pessoa Idosa, que solicitou alteração do plano de trabalho da emenda
45 parlamentar. A entidade resolveu abrir mão de alguns itens e diminuir o valor em outros para inserir o
46 pagamento de aluguel no seu Plano de Aplicação. As justificativas apresentadas pela entidade, foram
47 a necessidade de ter uma sede com cozinha para o preparo de lanches e para que os profissionais
48 possam organizar e elaborar as atividades a serem realizadas com os idosos e uma garagem para a
49 guarda do veículo. A Comissão do SUAS aprovou a solicitação da entidade com as observações:1-
50 o imóvel a ser alugado deverá ser compatível com a necessidade apresentada na justificativa;2- o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pqcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

51 lanche a ser fornecido para os usuários do serviço deverá ser adquirido conforme proposto no Termo
52 de Colaboração, não sendo possível alteração no período de vigência deste;3- o preparo dos
53 alimentos deverá ser realizado por profissional habilitado para esta tarefa, dentro dos padrões de
54 higiene, acondicionamento, armazenamento, prazo de validade e atendendo aos cuidados
55 essenciais com o transporte dos mesmos, em conformidade às normas da Vigilância Sanitária.
56 Ressaltando que caberá posteriormente a Comissão de Monitoramento a fiscalização do imóvel. Após
57 algumas argumentações e colocações dos conselheiros o assunto foi aprovado por unanimidade
58 conforme **Resolução/CMAS/nº 14/2023**. O próximo tópico do item 4 da pauta refere-se ao SEI nº
59 105144/2022, onde a APEDEF solicitou alteração do plano de aplicação da emenda parlamentar, a
60 fim de realizar pagamento de serviços técnicos profissionais pessoa jurídica, para tanto, a Entidade
61 alterou o valor que seria para pagamento de pessoa física e inseriu na rubrica o pagamento de pessoa
62 jurídica. Foi discutido na Comissão qual profissional seria pago com este recurso, sendo que deverá
63 ser apenas profissionais do SUAS. A APEDEF informou que fará o pagamento do contador. Aprovado
64 por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 15/2023**. O próximo tópico foi sobre a solicitação de
65 alteração do Plano de Aplicação realizado pelo Grupo Renascer, conforme SEI nº 012423/2023, onde
66 a entidade solicitou inclusão de pagamento de luz e água, aumento do valor para pagamento de
67 material de processamento de dados, tais valores foram realocados da rubrica dos combustíveis e
68 gêneros alimentícios. Foi discutido na Comissão que as faturas da Copel e Sanepar devem estar em
69 nome da Entidade e não no proprietário do imóvel, após checada está informação junto à Entidade, a
70 solicitação foi aprovada por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 16/2023**. O tópico seguinte
71 foi referente ao Demonstrativo Sintético Físico/Financeiro dos recursos do SUAS de 2021, bloco
72 serviços, IGD PBF e IGD SUAS. A secretária Carla realizou a leitura da resolução do demonstrativo
73 dos Serviços e Programas do SUAS, informando que a comissão do Fundo Municipal de Assistência
74 Social acompanhou as movimentações orçamentárias e financeiras analisando mensalmente os
75 relatórios apresentados. Cabe algumas observações: Verificado que os recursos destinados a
76 execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida e não ocorreram
77 despesas em desacordo das normas. O município cofinanciou os serviços/programas executados
78 pela rede socioassistencial não governamental com recursos próprios alocados no FMAS. Os
79 servidores públicos municipais que executam os serviços/programas da rede governamental foram
80 mantidos com os recursos próprios do município. A maior parte dos serviços/programas cofinanciados
81 pela União foram ofertados à população de forma regular e sem descontinuidade, com exceção do
82 Programa BPC na Escola e Acessuas Trabalho. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
83 executou ações parciais. O CMAS possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos
84 e não ocorreram dificuldades em analisar as informações prestadas pelo Gestor. Assim sendo emitiu
85 parecer favorável à aprovação do Demonstrativo do bloco de serviços e programas. Aprovado por
86 unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 17/2023**. O demonstrativo apresentado na sequência foi
87 sobre os Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/2021. Os
88 relatórios da movimentação financeira e orçamentária foram analisados e constatou-se que o
89 município aplicou os recursos do IGD/PBF de acordo com os padrões estabelecidos. Desta forma a
90 comissão foi favorável à aprovação do demonstrativo. Aprovado por unanimidade conforme
91 **Resolução/CMAS/nº 18/2023**.O último demonstrativo analisado foi Índice de Gestão Descentralizada
92 do Sistema Único de Assistência Social/2021. A comissão analisou e verificou que o recurso foi
93 aplicado no Controle Social, na Gestão dos Serviços e na Gestão, Organização e Fortalecimento do
94 Sistema Único de Assistência Social/SUAS no município de Ponta Grossa e manifestou parecer
95 favorável à aprovação do demonstrativo. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº**
96 **19/2023**. Como último assunto da pauta foi tratado sobre a homologação da Resolução “Ad
97 Referendum” nº 32 de 2022, que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária
98 no 40890007, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a Associação de Pais
99 e Amigos dos Excepcionais – APAE na aquisição de eletroeletrônicos, móveis, cortinas e 01 (um)
100 veículo utilitário, para qualificação do atendimento ofertado aos usuários atendidos pelo serviço do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

101 Centro-dia. Tal resolução não havia sido referendada pelo conselho, e para fins de prestação de
102 contas, faz-se necessário emissão de resolução que ratifique a Resolução “Ad Referendum”, bem
103 como conste em ata que o pleno confirmou a validade de tal resolução. Aprovada por unanimidade
104 conforme **Resolução/CMAS/nº 20/2023**. Com referência a essa possibilidade de Resolução,
105 informou-se que a Comissão de Revisão do Regimento Interno está incluindo texto que regulamenta
106 sua aplicação. A secretária executiva Carla comunicou que com as emendas impositivas, virão
107 diversos Planos de Aplicação para análise e aprovação do conselho, o qual deverá emitir as
108 resoluções definitivas com maior celeridade, evitando assim maiores dificuldades para prestação de
109 contas no futuro. Esgotados os assuntos, a secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa encerrou a
110 reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente administrativa
111 Maria Aparecida da Silva, e revisada e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa,
112 após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

113 Carla Bühner Salles Rosa _____

114 CPF: 445.205.739-04

115 Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____

116 CPF: 741.811.819-87

117 Karina Teresinha Muehlbauer _____

118 CPF:039.183.429-05

119 Marlene A. Nadal Rocha _____

120 CPF: 426.907.659-34

121 Ligia Cristina Souza França _____

122 CPF:

123 Lucélia de Fátima Andrade _____

124 CPF: 960.451.679-53

125 Edicléia Alves dos Santos _____

126 CPF: 856.056.709-72

127 Deborah Maria Diretrich Lechiu _____

128 CPF: 038.563.399-81

129 Beatriz de Souza _____

130 CPF:

131 Laerte Bittencout Filho _____

132 CPF: 442.362.639-04

133 Valquíria Verwiebe _____

134 CPF: 024.349.949-38

135 Beatriz Martins Ciriaco de Francisco _____

136 CPF: 003.910.809-03

137 Cleuci Mara Barbosa Martins _____

138 CPF: 004.194.489-50